

MARISA LOJAS S.A.
NIRE 35.300.374.801
CNPJ/ME nº 61.189.288/0001-89
Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

ANEXO 30-XXXII DA INSTRUÇÃO CVM 480

Comunicação sobre aumento de capital deliberado pelo Conselho de Administração

Marisa Lojas S.A. (“**Companhia**”) vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de dezembro de 2021, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia de, no mínimo, R\$ 89.999.999,32 (oitenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) e, no máximo, R\$ 249.999.999,48 (duzentos e quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), mediante a emissão de, no mínimo, 29.220.779 (vinte e nove milhões, duzentas e vinte mil, setecentas e setenta e nove) novas ações ordinárias e, no máximo, 81.168.831 (oitenta e um milhões, cento e sessenta e oito mil, oitocentas e trinta e uma) novas ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal (“**Ações**”), para subscrição privada, dentro do limite do capital autorizado, conforme disposto no artigo 6º do Estatuto Social, ao preço de emissão de R\$ 3,08 (três reais e oito centavos) por Ação, o qual foi fixado, sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, com base no artigo 170, §1º, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”), levando-se em consideração o preço das ações da Companhia no fechamento do pregão da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) no dia 03 de dezembro de 2021 (“**Aumento de Capital**”). Adicionalmente, no âmbito do Aumento de Capital, cada 1 (uma) nova ação ordinária dará direito a 1 (um) Bônus de Subscrição (“**Bônus de Subscrição**”). Cada Bônus de Subscrição conferirá a seu titular o direito de subscrever 0,850828725129724 ação ordinária da Companhia, observados os termos e condições dos Bônus de Subscrição.

- 1 O emissor deve divulgar ao mercado o valor do aumento e do novo capital social, e se o aumento será realizado mediante: (i) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (ii) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (iii) capitalização de lucros ou reservas; ou (iv) subscrição de novas ações:**
 - (i) Valor do aumento:** O capital social da Companhia será aumentado em, no mínimo, R\$ 89.999.999,32 (oitenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) (“**Valor Mínimo**”) e, no máximo, R\$ 249.999.999,48 (duzentos e quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).
 - (ii) Subscrição de novas ações:** O Aumento de Capital será realizado mediante a emissão, dentro do limite do capital autorizado, para subscrição privada, de, no mínimo, 29.220.779 (vinte e nove milhões, duzentas e vinte mil, setecentas e setenta e nove) novas ações ordinárias e, no máximo, 81.168.831 (oitenta e um milhões, cento e sessenta e oito mil, oitocentas e trinta e uma) novas ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal, com atribuição de 1 (um) bônus

de subscrição a cada 1 (uma) nova ação ordinária subscrita pelos acionistas subscritores como vantagem adicional (“**Bônus de Subscrição**”).

(iii) **Novo capital social:** Após o Aumento de Capital, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 1.471.959.463,94 (um bilhão, quatrocentos e setenta e um milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), para até R\$ 1.721.959.463,42 (um bilhão, setecentos e vinte e um milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos) pressupondo-se a subscrição da quantidade máxima de ações informada acima, observado que o Aumento de Capital poderá ser parcial, desde que atinja, pelo menos, o Valor Mínimo.

2 Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas:

O setor de varejo/consumo tanto no Brasil quanto no mundo, tem sido amplamente afetado desde o início da pandemia da COVID-19. Ainda existe um cenário de grande volatilidade e incerteza em torno dos impactos da pandemia e riscos de novas variantes da COVID-19.

Apesar da retomada de atividades econômicas, a recuperação vem sendo mais lenta do que esperado, impactando emprego, renda, e confiança do consumidor. Consequentemente, isso diminui a visibilidade de curto e médio prazo em termos de normalização de demanda.

O Aumento de Capital tem como finalidade sustentar o plano de investimento e fortalecer a estrutura de capital da Companhia frente ao período pós-pandemia, principalmente por uma expectativa de pressão inflacionária e alta de juros se estendendo para 2022 (que não somente pode afetar nosso público-alvo e nossas vendas, como os custos da Companhia). Contudo, tendo em vista o cenário de incerteza, somado a um aumento de inflação e juros, novas medidas se fazem necessárias para a preservação do equilíbrio financeiro da Companhia.

O Aumento de Capital poderá levar à diluição dos atuais acionistas da Companhia que optem por não exercer seu direito de preferência para a subscrição das ações emitidas no âmbito do referido aumento, conforme indicado nos subitens (vii) e (xiii) do item 4 abaixo. Com exceção do exposto, a administração da Companhia não vislumbra outras consequências jurídicas ou econômicas que não as esperadas em um aumento de capital comum.

3 Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável: O Conselho Fiscal se reuniu nesta data e não apresentou óbice à realização do Aumento de Capital.

4 Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações, o emissor deve:

(i) Descrever a destinação dos recursos:

O Aumento de Capital, na forma ora proposta, tem como objetivo (i) sustentar o plano de investimento e (ii) reforçar a estrutura de capital da Companhia.

(ii) Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe:

Serão emitidas, no mínimo, 29.220.779 (vinte e nove milhões, duzentas e vinte mil, setecentas e setenta e nove) novas ações ordinárias e, no máximo, 81.168.831 (oitenta e um milhões, cento e sessenta e oito mil, oitocentas e trinta e

uma) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal. Adicionalmente, a cada 1 (uma) nova ação ordinária subscrita no âmbito do Aumento de Capital, será dado direito a 1 (um) Bônus de Subscrição. Cada Bônus de Subscrição conferirá a seu titular o direito de subscrever 0,850828725129724 ação ordinária da Companhia. Assim, caso a totalidade dos Bônus de Subscrição sejam exercidos por seus titulares, serão emitidas 69.060.773 (sessenta e nove milhões, sessenta mil, setecentas e setenta e três) novas ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal. Os Bônus de Subscrição serão emitidos em uma única série e poderão ser exercidos no período de 15 de setembro de 2022 até 15 de novembro de 2022 (“**Período de Exercício**”).

(iii) Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas:

As novas ações a serem emitidas em decorrência do Aumento de Capital ou do exercício dos Bônus de Subscrição farão jus, em igualdade de condições com as já existentes, a todos os direitos concedidos a estas, incluindo a participação integral em eventuais distribuições de dividendos, juros sobre o capital próprio e remuneração de capital que vierem a ser declarados pela Companhia. Além das condições acima, como vantagem adicional aos acionistas subscritores das novas ações, serão atribuídos os Bônus de Subscrição, nos termos e condições indicados na ata de reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 03 de dezembro de 2021.

(iv) Informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos:

Com exceção de eventual subscrição de ações pelos acionistas integrantes do bloco de controle da Companhia ou cessões de direito efetuadas por estes a outras partes realizadas, como executivos da Companhia, no âmbito do exercício de seus respectivos direitos de preferência, a administração desconhece o fato de qualquer subscrição de ações por partes relacionadas.

Cumprida ainda destacar que os acionistas integrantes do grupo de controle da Companhia, por si ou por seus afiliados, comprometeram-se a subscrever ações a serem emitidas no Aumento de Capital, mediante exercício de direito de preferência para subscrição de ações no valor total de R\$ 89.999.999,32 (oitenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

(v) Informar o preço de emissão das novas ações:

O preço de emissão das Ações de R\$ 3,08 (três reais e oito centavos) por ação foi fixado sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, §1º, inciso III, da Lei das S.A., levando-se em consideração o preço das ações da Companhia no fechamento do pregão da B3 no dia 03 de dezembro de 2021, com deságio de 15% (quinze por cento). Sendo a Companhia uma sociedade por ações de capital aberto cujas ações são negociadas na B3, o critério de cotação das ações é o que melhor reflete o valor atribuído à Companhia pelo

mercado, e assim, é o mais adequado para incentivar a subscrição do Aumento de Capital e maximizar a captação de recursos pela Companhia.

Os Bônus de Subscrição serão emitidos sem valor de emissão, uma vez que serão atribuídos como vantagem adicional aos subscritores das ações emitidas no Aumento de Capital. O preço de exercício de cada uma das ações em que serão convertidos os Bônus de Subscrição será de R\$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos), o qual foi fixado levando-se em consideração o preço das ações da Companhia no fechamento do pregão da B3 no dia 03 de dezembro de 2021, e não estará sujeito a atualização monetária (“**Preço de Exercício**”). Sendo a Companhia uma sociedade por ações de capital aberto cujas ações são negociadas na B3, o critério de cotação das ações, atualizado monetariamente, é o que melhor reflete o valor atribuído à Companhia pelo mercado, e assim, é o mais adequado para incentivar o exercício do Bônus de Subscrição e maximizar a captação de recursos pela Companhia.

(vi) Informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital:

Não aplicável, uma vez que as ações de emissão da Companhia não possuem valor nominal e nenhuma parcela do preço de emissão será destinada à reserva de capital.

(vii) Fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento:

Conforme informado, o Aumento de Capital tem como finalidade sustentar o plano de investimento e fortalecer a estrutura de Capital da Companhia frente ao período pós-pandemia, principalmente por uma expectativa de pressão inflacionária e alta de juros se estendendo para 2022 (que não somente pode afetar nosso público-alvo e nossas vendas, como os custos da Companhia).

Tendo em vista que será assegurado, aos acionistas da Companhia, o direito de preferência na subscrição das novas ações, caso os acionistas exerçam a integralidade de seus respectivos direitos de preferência, o Aumento de Capital não acarretará qualquer diluição dos atuais acionistas. O percentual de diluição potencial resultante da emissão para os acionistas que não subscreverem nenhuma ação no aumento será de, no máximo: (i) 23,7%, considerando a subscrição e integralização total do Aumento de Capital; e (ii) 36,5% considerando a subscrição e integralização total do Aumento de Capital e o exercício de todos os Bônus de Subscrição; e, no mínimo: (i) 10,1%, assumindo a subscrição e integralização apenas do Valor Mínimo; e (ii) 17,1% assumindo a subscrição e integralização apenas do Valor Mínimo e o exercício de todos os Bônus de Subscrição relativos ao Aumento de Capital no Valor Mínimo. Ressalta-se que o exercício do direito de Bônus de Subscrição dependerá dos termos e condições previstos nos Bônus de Subscrição e da decisão de seus respectivos titulares.

(viii) Informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha:

O preço de emissão de R\$ 3,08 (três reais e oito centavos) por ação foi fixado sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, §1º, inciso III, da Lei das S.A., levando-se em consideração o preço das ações da Companhia no fechamento do pregão da B3 no dia 03 de dezembro de 2021, com deságio de 15% (quinze por cento). Sendo a Companhia uma sociedade por ações de capital aberto cujas ações são negociadas na B3, o critério de cotação das ações é o que melhor reflete o valor atribuído à Companhia pelo mercado, e assim, é o mais adequado para incentivar a subscrição do Aumento de Capital e maximizar a captação de recursos pela Companhia. Os Bônus de Subscrição serão emitidos sem valor de emissão, uma vez que serão atribuídos como vantagem adicional aos subscritores das ações emitidas no Aumento de Capital.

Os conselheiros da Companhia consideraram, para a determinação do preço de emissão, todos os dados disponíveis sobre o preço negociado em mercado e as metodologias previstas no artigo 170, §1º, inciso III, da Lei das S.A.

Do ponto de vista econômico, a cotação representa o valor que os agentes econômicos e investidores estão dispostos a pagar pelas ações da Companhia. Isso significa que a utilização de um critério de precificação que indicasse um preço muito elevado poderia tornar a operação pouco atrativa para os investidores, que poderiam comprar ações no mercado por um preço muito inferior.

O valor patrimonial das ações de emissão da Companhia e o valor dado pela perspectiva de rentabilidade da Companhia, portanto, não foram considerados como metodologias adequadas para a fixação do preço de emissão no momento, tendo em vista que os preços de negociação das ações da Companhia melhor refletem o valor a ela atribuído pelos investidores, e assim, é o mais adequado para incentivar a subscrição do Aumento de Capital e maximizar a captação de recursos pela Companhia.

Ademais, o Preço de Exercício de cada uma das ações em que serão convertidos os Bônus de Subscrição será de R\$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos), conforme previsto no subitem (v) acima.

Sendo a Companhia uma sociedade por ações de capital aberto cujas ações são negociadas na B3, o critério de cotação das ações, atualizado monetariamente, é o que melhor reflete o valor atribuído à Companhia pelo mercado, e assim, é o mais adequado para incentivar o exercício do Bônus de Subscrição e maximizar a captação de recursos pela Companhia, conforme justificativa já apontada acima em relação à fixação do valor de emissão das ações relativas ao Aumento de Capital.

(ix) Caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado:

O preço de emissão de R\$ 3,08 (três reais e oito centavos) por ação foi fixado sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, §1º, inciso III, da Lei das S.A., levando-se em consideração o preço das ações

da Companhia no fechamento do pregão da B3 no dia 03 de dezembro de 2021, com deságio de 15% (quinze por cento), em consonância com o disposto no artigo 170, § 1º, inciso III, da Lei das S.A. O deságio se dá em função das condições de mercado, a fim de proporcionar a participação dos acionistas. A administração da Companhia entende que o deságio foi determinado em consonância com as práticas de mercado e se justifica em razão da necessidade de sustentar o seu plano de investimento e fortalecer a estrutura de capital da Companhia frente ao período pós-pandemia.

- (x) **Fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão:** Não aplicável.
- (xi) **Informar a cotação de cada uma das espécies e classes de ações do emissor nos mercados em que são negociadas, identificando:**
- (a) **cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos:**

COTAÇÃO AMAR3			
Período	Mínima	Média	Máxima
2018	3,75	5,51	8,33
2019	5,40	8,08	13,28
2020	3,75	8,38	15,28

- (b) **cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos:**

COTAÇÃO AMAR3			
Período	Mínima	Média	Máxima
1º trimestre 2019	5,40	6,08	6,57
2º trimestre 2019	5,65	6,92	8,30
3º trimestre 2019	7,59	8,46	9,50
4º trimestre 2019	9,06	10,84	13,28
1º trimestre 2020	3,75	11,71	15,28
2º trimestre 2020	3,80	6,64	9,38

3º trimestre 2020	6,88	8,14	9,21
4º trimestre 2020	6,09	7,00	7,54
1º trimestre 2021	5,06	5,77	6,59
2º trimestre 2021	5,32	7,00	10,01

- (c) **cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses:**

COTAÇÃO AMAR3			
Período	Mínima	Média	Máxima
Abril/2021	5,32	5,60	6,23
Maiο/2021	5,32	6,31	7,72
Junho/2021	7,74	9,01	10,01
Julho/2021	7,73	8,43	8,97
Agosto/2021	6,56	7,25	8,05
Setembro/2021	5,21	5,79	6,37

- (d) **cotação média nos últimos 90 (noventa) dias:**

COTAÇÃO AMAR3			
Período	Mínima	Média	Máxima
03/09/2021 a 02/12/2021	3,34	4,99	6,33

- (xii) **Informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos:**

Em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 04 de dezembro de 2019, foi aprovado e homologado o aumento do capital social da Companhia mediante oferta pública por subscrição primária de ações, dentro do limite do capital autorizado, no montante de R\$ 515.625.000,00 (quinhentos e quinze milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais), mediante a emissão de 51.562.500 ações ordinárias, cada uma no valor de R\$10,00 (dez reais), todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 17 de dezembro de 2019, foi aprovado e homologado o aumento do capital social da Companhia mediante oferta pública por subscrição primária de ações, dentro do limite do capital autorizado, no montante de R\$ 52.083.330,00 (cinquenta e dois milhões, oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais), mediante a emissão de 5.208.333 (cinco milhões, duzentas e oito mil, trezentos e trinta e três) ações ordinárias, cada uma no valor de R\$10,00 (dez reais), todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 03 de fevereiro de 2020, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 4.654.268,94 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), mediante a subscrição de novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, em razão do exercício de opção de compra de ações outorgadas no âmbito do Programa de Opção de Compra de Ações de 2019, criado em reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de abril de 2019, e do Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações da Companhia, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de dezembro de 2016, sendo (a) 603.293 (seiscentas e três mil, duzentas e noventa e três) ações pelo preço de emissão de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) por ação, (b) 117.500 (cento e dezessete mil, quinhentas) ações pelo preço de emissão de R\$ 7,54 (sete reais e cinquenta e quatro centavos) por ação, e (c) 89.114 (oitenta e nove mil, cento e quatorze) ações pelo preço de emissão de R\$ 7,76 (sete reais e setenta e seis centavos) por ação, fixado de acordo com os parâmetros do artigo 170, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.

- (xiii) Apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão:** Considerando que será assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência na subscrição das novas ações, caso os acionistas exerçam a integralidade de seus respectivos direitos de preferência, o Aumento de Capital não acarretará qualquer diluição dos atuais acionistas.

O percentual de diluição potencial resultante da emissão para os acionistas que não subscreverem nenhuma ação no aumento será de, no máximo: (i) 23,7%, considerando a subscrição e integralização total do Aumento de Capital; e (ii) 36,5% considerando a subscrição e integralização total do Aumento de Capital e o exercício de todos os Bônus de Subscrição; e, no mínimo: (i) 10,1%, assumindo a subscrição e integralização apenas do Valor Mínimo; e (ii) 17,1% assumindo a subscrição e integralização apenas do Valor Mínimo e o exercício de todos os Bônus de Subscrição relativos ao Aumento de Capital no Valor Mínimo. Ressalta-se que o exercício do direito de Bônus de Subscrição dependerá da decisão de seus respectivos titulares.

- (xiv) Informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas:**

- (a) Prazo de Exercício do Direito de Preferência:** Os titulares de ações da Companhia poderão exercer seus respectivos direitos de preferência para a subscrição das novas ações, podendo subscrever ou ceder tais direitos para

que terceiros o façam, no período do dia 13 de dezembro de 2021 (inclusive) a 11 de janeiro de 2022 (inclusive) para exercer o seu direito de preferência na subscrição das novas ações emitidas, no percentual de 31,0400060005% sobre a posição acionária que possuírem no capital da Companhia no fechamento do pregão da B3 do dia 10 de dezembro de 2021. As ações adquiridas a partir do dia 13 de dezembro de 2021 (inclusive) não farão jus ao direito de preferência pelo acionista adquirente, sendo negociadas ex-direito de subscrição.

- (b) **Condições e Forma de Integralização:** As Ações serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observadas as regras e procedimentos próprios do Banco Bradesco S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia ("**Escriturador**"), e da Central Depositária de Ativos da B3 ("**Central Depositária de Ativos**"). O mesmo procedimento de integralização também será aplicado às Ações subscritas nos procedimentos de rateio de sobras.
- (c) **Procedimento para Subscrição:** Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária de Ativos que desejarem exercer seu direito de preferência deverão fazê-lo por meio de seus agentes de custódia e de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária de Ativos. Os titulares de direito de subscrição custodiados no Escriturador que desejarem exercer seu direito de preferência para subscrição das novas Ações deverão dirigir-se, dentro do prazo para exercício do direito de preferência, a qualquer agência do Escriturador em território nacional. O direito de preferência deverá ser exercido mediante assinatura do boletim de subscrição, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Escriturador, e a entrega da documentação relacionada no item (e) abaixo, que deverá ser apresentada pelo acionista (ou cessionário de direito de preferência) para o exercício de seu direito de preferência diretamente no Escriturador.
- (d) **Cessão de Direitos:** Os acionistas que optarem por não exercer, total ou parcialmente, seus respectivos direitos de preferência para a subscrição das ações do Aumento de Capital poderão, total ou parcialmente, negociá-los ou, nos termos do artigo 171, §6º da Lei das S.A., cedê-los a terceiros, quer em bolsa ou em ambiente de negociação privado, durante o período acima referido. Os acionistas titulares de ações escrituradas junto ao Escriturador poderão ceder seus respectivos direitos de preferência (incluindo o direito à subscrição de sobras). Os acionistas cujas ações estiverem custodiadas na B3 deverão procurar seus agentes de custódia (corretoras).

As ações subscritas por cessionários de direitos de preferência serão computadas na proporção do cedente no rateio de sobras, caso este tenha manifestado interesse na reserva de sobras.

- (e) **Documentação para exercício ou cessão de direito de subscrição:** Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária de Ativos que desejarem exercer seu direito de preferência ou ceder tal direito deverão consultar os seus agentes de custódia a respeito da documentação necessária. Os titulares de direitos de subscrição custodiados no

Escriturador que desejarem exercer seu direito de preferência ou ceder tal direito, diretamente por meio do Escriturador, deverão apresentar os seguintes documentos:

- (1) **Pessoa Física:** (a) documento de identidade (RG ou RNE); (b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); e (c) comprovante de residência; e
- (2) **Pessoa Jurídica:** (a) cópia autenticada do último estatuto consolidado e alterações posteriores e do instrumento de nomeação dos atuais diretores; (b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (c) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição; e (d) cópia autenticada do RG ou RNE, CPF e comprovante de residência do(s) signatário(s).

No caso de representação por procuração, deverá ser apresentado o instrumento público de mandato com poderes específicos, acompanhado dos documentos mencionados acima, conforme o caso, do outorgante e do procurador. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação, nos termos da legislação aplicável.

Alternativamente, a administração da Companhia poderá, a seu exclusivo critério, permitir aos acionistas cujas ações estejam custodiadas no Escriturador a exercer seu direito de preferência comparecendo à Companhia, fixando os procedimentos necessários para tanto.

(f) **Procedimentos de Subscrição do Bônus de Subscrição:**

- (1) **Quantidade de Bônus de Subscrição por ação subscrita.** Serão emitidos até 81.168.831 (oitenta e um milhões, cento e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e um) Bônus de Subscrição tendo em vista o valor máximo do Aumento de Capital, de modo que cada 1 (uma) nova ação ordinária dará direito a 1 (um) Bônus de Subscrição, não sendo admitida a entrega de frações de Bônus de Subscrição, as quais serão sempre desprezadas.
- (2) **Preço de emissão dos Bônus de Subscrição:** Os Bônus de Subscrição serão emitidos sem valor de emissão, uma vez que serão atribuídos como vantagem adicional aos subscritores das ações emitidas no Aumento de Capital.
- (3) **Data de Emissão dos Bônus de Subscrição:** Para todos os efeitos legais, a data de emissão dos Bônus de Subscrição é 03 de dezembro de 2021 (“**Data de Emissão**”).
- (4) **Série:** Os Bônus de Subscrição serão emitidos em uma única série.
- (5) **Direito de subscrição de ações decorrentes do exercício dos Bônus de Subscrição:** Cada Bônus de Subscrição conferirá a seu titular o direito de subscrever 0,850828725129724 ação ordinária, nominativa e sem valor nominal da Companhia, observados a Forma

de Subscrição e o Preço de Subscrição, conforme descritos abaixo. As frações de ações decorrentes do exercício do Bônus de Subscrição serão desconsideradas.

- (6) **Entrega do Bônus de Subscrição:** Os Bônus de Subscrição serão entregues aos subscritores de ações no momento da assinatura do boletim de subscrição de ações que conferirem tal direito e serão negociados na B3 após a homologação do aumento de capital social e mediante a divulgação de Aviso aos Acionistas, com a identificação da data de início de negociação.
- (7) **Forma e Comprovação de Titularidade:** Os Bônus de Subscrição serão emitidos sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade dos Bônus de Subscrição será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Escriturador, e, adicionalmente, com relação aos Bônus de Subscrição que estiverem custodiados na B3, será expedido por esta extrato em nome do respectivo titular, que servirá de comprovante de titularidade de tais Bônus de Subscrição.

A Companhia solicitará à B3 a admissão à negociação dos Bônus de Subscrição. Caso aprovada a admissão à negociação dos Bônus de Subscrição em bolsa de valores, a Companhia publicará um Aviso aos Acionistas indicando a data de início de negociação. No período entre a emissão dos Bônus de Subscrição e sua admissão à negociação, os Bônus de Subscrição poderão ser negociados apenas privadamente, diretamente no Escriturador, nos termos da legislação aplicável, sem a possibilidade de negociação nos mercados regulamentados de valores mobiliários.

(g) **Procedimento para exercício do Bônus de Subscrição:**

- (1) **Forma do exercício:** Os Bônus de Subscrição somente poderão ser exercidos durante o Período de Exercício, observados os procedimentos do Escriturador e da B3, conforme o caso, de modo que não será admitido o exercício do Bônus de Subscrição em data anterior ou posterior ao Período de Exercício – os Bônus de Subscrição que não forem exercidos durante o Período de Exercício e na forma aqui prevista perderão sua eficácia e serão extintos de pleno direito, automaticamente, sem a necessidade de qualquer formalidade adicional.
- (2) **Subscrição e integralização das ações decorrentes do exercício do Bônus de Subscrição:** Os titulares dos Bônus de Subscrição que desejarem exercer seus Bônus de Subscrição, nos termos previstos acima, deverão exercer esse direito durante o Período de Exercício dos Bônus da seguinte forma (“**Solicitação de Subscrição**”): (i) com relação aos Bônus de Subscrição que não estejam custodiados eletronicamente na B3, por meio dos procedimentos do Escriturador, exclusivamente nas agências especializadas do Escriturador, mediante a indicação da quantidade

de Bônus de Subscrição de sua titularidade que serão objeto do exercício; e (ii) com relação aos Bônus de Subscrição que estejam custodiados eletronicamente na B3, por meio dos procedimentos estabelecidos pela Central Depositária de Ativos da B3, mediante a indicação da quantidade de Bônus de Subscrição de sua titularidade que serão objeto do exercício.

Para todos os efeitos legais, a data de exercício dos Bônus de Subscrição será a data de recebimento da Solicitação de Subscrição, desde que o seu recebimento tenha sido confirmado pelo Escriturador ou pela Central Depositária de Ativos da B3. Os Bônus de Subscrição que não tenham sido exercidos no Período de Exercício dos Bônus serão automaticamente extintos.

- (xv) Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito:** Observados os procedimentos estabelecidos pelo Escriturador e pela Central Depositária de Ativos, será assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência para subscrição das novas Ações emitidas.

A totalidade dos acionistas da Companhia terão, nos termos do artigo 171 da Lei das S.A., o período do dia 13 de dezembro de 2021 (inclusive) a 11 de janeiro de 2022 (inclusive) para exercer o seu direito de preferência na subscrição das novas ações emitidas, no percentual de 31,0400060005% sobre a posição acionária que possuírem no capital da Companhia no fechamento do pregão da B3 do dia 10 de dezembro de 2021. As ações adquiridas a partir do dia 13 de dezembro de 2021 (inclusive) não farão jus ao direito de preferência pelo acionista adquirente, sendo negociadas ex-direito de subscrição. O direito de preferência na subscrição das novas ações emitidas poderá ser livremente cedido a critério dos acionistas, nos termos do artigo 171, §6º, da Lei das S.A., sendo admitida também sua negociação.

Os acionistas que optarem por não exercer, total ou parcialmente, seus respectivos direitos de preferência para a subscrição das ações do Aumento de Capital poderão, total ou parcialmente, negociá-los ou, nos termos do artigo 171, §6º, da Lei das S.A., cedê-los a terceiros, quer em bolsa ou em ambiente de negociação privado, durante o período acima referido. Os acionistas titulares de ações escrituradas junto ao Escriturador poderão ceder seus respectivos direitos de preferência (incluindo o direito à subscrição de sobras). Os acionistas cujas ações estiverem custodiadas na B3 deverão procurar seus agentes de custódia (corretoras).

- (xvi) Informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras:**

Após o término do prazo para o exercício do direito de preferência, as eventuais sobras de ações não subscritas serão rateadas entre os acionistas ou cessionários de direito de preferência que tiverem manifestado interesse na reserva de sobras no respectivo boletim de subscrição, durante o prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação de Aviso aos Acionistas informando o número de sobras de ações não subscritas. A quantidade mínima de sobras de ações que cada acionista ou cessionário de direito de preferência para subscrição terá direito de subscrever será calculada multiplicando-se a quantidade de novas ações que permanecerem não subscritas após o prazo para o exercício do direito de preferência pela quantidade

de ações subscritas pelo respectivo acionista ou cessionário de direito de preferência para subscrição durante o prazo para exercício do direito de preferência, dividindo-se o produto pela quantidade total de ações subscritas por todos os acionistas e cessionários de direito de preferência para subscrição que tenham manifestado interesse na subscrição de sobras durante tal prazo.

As frações de ações decorrentes do exercício do direito de preferência, do exercício do direito de subscrição das sobras ou rateio das ações serão desconsideradas.

Caso ainda restem ações não subscritas após o rateio, a Companhia não realizará leilão das sobras e homologará o Aumento de Capital parcial com o cancelamento das ações remanescentes não subscritas, conforme procedimentos descritos no item (xvii) abaixo e desde que o valor das ações efetivamente subscritas e integralizadas corresponda, no mínimo, ao Valor Mínimo.

(xvii) Descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital:

Tendo em vista a possibilidade de homologação parcial do Aumento de Capital, cada subscritor poderá, no ato da subscrição, condicionar a subscrição do aumento de capital que lhe cabe: **(i)** a que haja a subscrição do valor máximo do Aumento de Capital, ou seja, R\$ 249.999.999,48 (duzentos e quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos); ou **(ii)** a que haja a subscrição de um determinado valor mínimo de Aumento de Capital, desde que tal valor mínimo não seja inferior a R\$ 89.999.999,32 (oitenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), devendo indicar, nesta última hipótese, se deseja receber: **(a)** a totalidade das ações por ele subscritas ou **(b)** a quantidade equivalente à proporção entre o número de ações efetivamente subscritas e o número máximo de ações objeto do Aumento de Capital. Na falta de manifestação do subscritor, presumir-se-á o interesse do subscritor em receber a totalidade das ações por ele subscritas. Em qualquer hipótese, a opção do subscritor será definitiva e irreversível, não sendo possível alterá-la posteriormente. Uma vez que, durante o prazo de exercício do direito de preferência, os acionistas terão a possibilidade de, no ato de celebração do boletim de subscrição, condicionar sua subscrição às hipóteses descritas acima, não haverá prazo final para revisão de investimento, de forma que os acionistas deverão manifestar sua decisão antecipadamente no ato da subscrição.

Caso o subscritor tenha assinalado a opção prevista no item **(ii)(b)** acima, o subscritor deverá indicar no boletim de subscrição os seguintes dados, para que a Companhia possa devolver os valores excedentes (que será o valor total pago pelo subscritor, reduzido pelo montante necessário para que apenas mantenha sua participação proporcional no capital social da Companhia): o banco, a agência, a conta corrente, seu nome ou denominação social, seu CPF ou CNPJ, seu endereço e telefone.

O(s) acionista(s) da Companhia e/ou o(s) cessionário(s) de direitos de preferência para subscrição de novas ações da Companhia que condicionaram sua participação no Aumento de Capital por conta da homologação parcial receberão de volta os

valores por ele(s) integralizados, sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes.

Não será concedido prazo para a revisão da decisão de investimento aos acionistas subscritores que condicionarem sua decisão às condições finais do aumento.

- (xviii) Caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens: (a) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; (b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; e (c) fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível:**

Não aplicável.

- 5 Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas, o emissor deve (i) informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas; (ii) informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal; (iii) em caso de distribuição de novas ações: (a) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; (b) informar o percentual que os acionistas receberão em ações; (c) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas; (d) informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e (e) informar o tratamento das frações, se for o caso; (iv) informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976; (v) informar e fornecer as informações e documentos previstos no item 4 acima, quando cabível:**

Não aplicável.

- 6 Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição, o emissor deve: (i) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; (ii) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas:**

Não aplicável.

- 7 O disposto nos itens 1 a 6 deste Anexo não se aplica aos aumentos de capital decorrentes de planos de opções, caso em que o emissor deve informar: (i) data da assembleia geral de acionistas em que o plano de opção foi aprovado; (ii) valor do aumento de capital e do novo capital social; (iii) número de ações emitidas de cada espécie e classe; (iv) preço de emissão das novas ações; (v) cotação de cada uma das espécies e classes de ações do emissor nos mercados em que são negociadas, identificando (a) cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 anos; (b) cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 anos; (c) cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 meses; e (d) cotação média nos últimos 90 dias; e (vi) percentual de diluição potencial resultante da emissão:**

Não aplicável.

São Paulo, 03 de dezembro de 2021.

Adalberto Pereira dos Santos
Diretor de Relações com Investidores e
Vice-Presidente Financeiro e Administrativo

